



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo E-07/026.192/2019
Data 21/03/2019 fls. 396
Rubrica 10 ID 19596235

**PARECER CONCLUSIVO DA AUDITORIA INTERNA - INEA
(Anexo VI da Resolução nº 150/2018)**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017:
(X)PARCIAL ()FINAL
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/09/2018 a 31/12/2018**

Em atendimento às determinações contidas no inciso V do artigo 16 do Decreto 43.463/2012 e no inciso I do artigo 4º da Resolução nº 150/2018, e com base nos documentos que integram o presente processo conforme Declaração dos Responsáveis Financeiros (Anexo IV da Resolução INEA Nº 150) as fls.69 e Parecer sobre a Regularidade das Prestações de Contas emitido pela BDO RCS Auditores Independentes aprovando a prestação de contas as fls.83, concluímos que a prestação de contas, é **REGULAR**, estando em condições de ser encaminhada para o ordenador de despesa para manifestação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2019

César de A. Silva
Auditor Interno
CRC RJ 064753/O-4
Matr 390.927-2 **inea**
ID: 19596235



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo E-07/026.192/2019
Data 21/03/2019 fls. 397
Rubrica W ID: 1959623

MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
(ANEXO VII da Resolução 150 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018)

DELEGATÁRIA: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017
Período: 01/09/2018 a 31/12/2018

Em conformidade com o inciso II do artigo 4º da Resolução Nº 150 de 02 de fevereiro de 2018, e com base no parecer conclusivo emitido pela Auditoria Interna do INEA as fls. 396, opino pela **regularidade** da aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão nº 02/2017.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2019.

Cláudio Barcelos Dutra

Presidente do INEA

Id. 50977261